



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

**EXMO. SENHOR
NORBERTO ROHLING
DD. Presidente da Câmara
Jardim Alegre/PR**

REQUERIMENTO Nº. 30/2025

Requer informações acerca das emendas impositivas dos anos de 2023 e 2024, especificando quais foram implementadas, quais ainda não foram executadas e os motivos da pendência.

Senhor Presidente, nos termos do art. 187 do Regimento Interno combinado com o art. 22, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, apresento(amos) à Vossa Excelênci a o presente **Requerimento**, para que, após regular tramitação e aprovação do Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando **informações detalhadas sobre a execução das emendas impositivas referentes aos exercícios de 2023 e 2024**.

Solicita-se que o Poder Executivo informe:

- 1. A relação completa das emendas impositivas apresentadas nos anos de 2023 e 2024;**
- 2. Quais dessas emendas já foram totalmente implementadas**, com indicação dos valores executados e respectivas ações concluídas;
- 3. Quais emendas ainda não foram executadas**, parcial ou integralmente;
- 4. Os motivos da não execução ou atraso na execução das emendas pendentes;**
- 5. Se há previsão de execução** das ações ainda não realizadas.

Justificativa: Cumprindo a função fiscalizatória que compete ao parlamentar, torna-se imprescindível acompanhar a execução das emendas impositivas, instrumento fundamental para garantir que as demandas apresentadas pelos vereadores — e que refletem necessidades da população — sejam efetivamente atendidas.

A transparência na execução dessas emendas assegura o correto uso dos recursos públicos, evita atrasos injustificados e permite que esta Casa de Leis exerça seu papel de controle externo, reforçando os princípios constitucionais da publicidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

eficiência.

Tais informações são essenciais para esclarecer à população quais ações foram efetivamente entregues e por que determinadas iniciativas ainda não foram executadas, possibilitando maior planejamento, cobrança e responsabilidade administrativa.

Informo que, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, a resposta ao presente Requerimento deve ser encaminhada à Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de incidência nas infrações político-administrativas previstas nos incisos I e III do art. 4º do Decreto-Lei nº 201/1967, as quais podem ser sancionadas, inclusive, com a cassação do mandato político.

Nestes termos, pede deferimento.

Jardim Alegre, 11 de dezembro de 2025.

VALDECIR ANTÔNIO MORSCHHEUSER
Vereador